



Instituto Mineiro de Gestão das Águas

PARECER JURÍDICO



Processo 32308/2019	
<i>Dados do Requerente/ Empreendedor</i>	
Nome:	Mineração Morro do Ipê
<i>Análise Jurídica</i>	

Trata-se de pedido de autorização para execução de canalização e/ou retificação de curso d'água, no Córrego Olaria, na Fazenda Laranjeiras, no Município de Igarapé/MG.

Conforme consta da Portaria IGAM nº 49/2010, **vigente à época do protocolo dos documentos pela empresa**, o pedido de outorga de direito de uso dos recursos hídricos deve seguir o seguinte rito:

Art. 10. Para dar início ao processo de outorga de direito de uso de recursos hídricos o usuário deverá preencher o Formulário de Caracterização do Empreendimento - FCE e protocolá-lo em qualquer SUPRAM.

§1º A SUPRAM emitirá o Formulário de Orientação Básica - FOB, que indicará todos os documentos necessários à formalização do processo, bem como o prazo de entrega dos mesmos na SUPRAM.

§2º No momento da formalização do pedido de outorga deverá ser juntado o comprovante de pagamento dos valores referentes aos custos de análise técnico-processual e de publicação do ato administrativo correspondente.

§3º Os modelos oficiais de requerimento e os formulários a serem apresentados pelos usuários encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do IGAM e da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD: "<http://www.igam.mg.gov.br>" e "<http://www.semad.mg.gov.br>".

Art. 11. Quando necessário, o IGAM ou a SUPRAM poderá solicitar a complementação documental ao processo de outorga, fixando prazo para que o usuário a apresente.

Parágrafo único. O não-atendimento nos prazos fixados pelo IGAM ou pela SUPRAM acarretará o indeferimento do pedido.

A Requerente apresentou: FOBI; FCE; requerimento de Outorga de Direito de Uso das Águas; comprovantes de pagamento das taxas; procuração, cópia de comprovante de inscrição e situação cadastral da empresa, cópia dos documentos pessoais do subscritor do requerimento; formulário técnico; relatório técnico referente à intervenção; contrato de compra e venda do imóvel onde se localiza o ponto de captação; ART.

Janaina de Oliveira Lima Responsável Jurídico Sisema		21/11/2019 DATA
--	--	---------------------------



Instituto Mineiro de Gestão das Águas

PARECER JURÍDICO

Analisando os documentos juntados, conclui-se, que a **documentação se encontra em conformidade com o exigido para requerimento de autorização para execução de canalização e/ou retificação de curso d'água.**

Vale ressaltar que a presente análise cinge-se à documentação necessária para emissão de outorga. A análise de dados e aspectos de natureza técnico-administrativos pertinentes ao pleito serão analisados em parecer técnico e o juízo de conveniência e oportunidade dos atos praticados, será feito pela Diretoria Geral do IGAM.

Ademais, o Requerente não está desobrigado a obter certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigida pela legislação federal, estadual ou municipal: inclusive aqueles pertinentes à regularização ambiental, tais como autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação (Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA) e manifestação do órgão gestor em caso de a intervenção se dar em unidade de conservação, suas zonas de amortecimento ou áreas circundantes.

Janaina de Oliveira Lima
Responsável Jurídico Sisema

21/11/2019
DATA